

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de agosto de 2022 Ano XVIII - Edição Nº 3528 Página 10

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.150, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Proj. de Lei nº 54/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 862.914,00 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	100107711011 000111		
02 09 02 09 02	SECRETARIA MUNIC. DE FUNDO M.A.SOCIAL-PRO			
08.244.0043.1687.				
1627 3.3.50.43			150.000,00	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
02 075 00 70700 0		ENDA PAR.DEP.CEL TADEU		
08.244.0043.1694. 1628 3.3.50.43	.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	50.000,00	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		ENDA PAR.DEP.RODRIGO		
08.244.0043.1717. 1629 3.3.50.43	.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000,00	
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 126 EME	ENDA PAR.DEP.RODRIGO		
08.241.0034.2661. 1630 3.3.90.30			15.000,00	
1030 3.3.90.30		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	13.000,00	
1631 3.3.90.39		APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00		
1001 3.3.90.33		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	13.000,00	
		ENDA PAR.DEP.MARIA ROSA		
08.244.0044.2059.		C.R.A.S CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC		
1632 3.3.90.30			60.000,00	
0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	00.000,00	
		ENDA PAR.DEP.MARIA ROSA		
1633 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00		
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MED	IA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.1686.	0000 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓI	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
1634 3.3.50.43	.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00	
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 129 EME	ENDA PAR.DEP.CEL		
02 09 04 FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		TA COMPLEXIDADE		
08.241.0043.1710.0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULO				
1635 3.3.50.43			52.914,00	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 130 EMENDA PAR.DEP.ENRICO		
1636 3.3.50.43			200.000,00	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 131 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(ASILO		
08.241.0043.1679.		LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
1637 3.3.50.43			150.000,00	
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 132 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(LAR			
TOTALR\$			862.914,00	

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.150, de 10 de agosto de 2022.

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.10) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - II R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.11) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - III R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.12) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - IV R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.13) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - V R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.14) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - VI R\$ 52.914,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.15) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - VII R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.16) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - VIII R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.17) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP